Lei no 1961/95 - de 25 de Maio de 1995.

Dispõe sobre: concede auxílio a Santa Casa de Presidente Prudente.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio no valor de R$ 2.00,00 (dois mil reais), a Santa Casa de Misercórdia de Presidente Prudente.

Art. 2o - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 25 de Maio de 1995.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administração